

DECRETO Nº 12.894, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Declara situação de emergência e determina a interdição parcial de áreas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o iminente risco à integridade física de alunos, professores e servidores decorrente das graves patologias estruturais e do avanço do recalque de fundações identificados na edificação pelo Auto de Vistoria de Imóvel nº 066-26 da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conciliar a segurança do ambiente escolar com o cumprimento do calendário letivo e da carga horária anual mínima obrigatória, mediante a adoção emergencial de sistema híbrido de ensino com escalonamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Santa Cruz do Sul, em razão de problemas estruturais identificados no Auto de Vistoria de Imóvel nº 066-26, emitido pela Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Fica determinada a interdição parcial imediata das áreas da edificação da unidade escolar que apresentem risco à segurança, conforme indicado no referido laudo técnico.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Defesa Civil, adotará as medidas necessárias relativas à segurança estrutural e predial, incluindo o isolamento e a sinalização das áreas interditadas; o monitoramento técnico das condições físicas da edificação; e a

adoção de providências necessárias à mitigação dos riscos identificados.

Parágrafo único. As medidas de reorganização das atividades pedagógicas serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e definidas pelo Conselho Municipal de Educação, em mútua articulação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão
em exercício.